



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

CÓPIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Altera o artigo 39 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto
passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 39 – O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente
manifestará o seu voto nas hipóteses:*

- I – na eleição da Mesa Diretora;*
- II – quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois
terços dos membros da Câmara;*
- III – quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário.*

Parágrafo Único – O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for
interessado como denunciante ou denunciado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 20 de maio de 2025.

Mesa Diretora:

Rosângela Pereira Borges do Amaral
Presidente

Rua Júlio Vieitas, 88 – Centro – São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro
Cep: 28.550-000 – Tel: (22) 2559 1160 – 2559 1107 – 2559 1103
e-mail: cmssa_rj.1892@yahoo.com.br

*Recebido em
26/05/25*

027/03

[Assinatura]



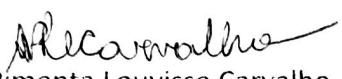
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro


Reinaldo Gonçalves de Souza
Primeiro Vice Presidente


Manoel da Silva Santos
Segundo Vice Presidente


Emerson Teixeira Vogas
Primeiro Secretário


Angélica Pimenta Louvisse Carvalho
Segunda Secretária